PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.094, de 08 de novembro de 1.999.

" Denomina de "CENTRO DE SAÚDE THALES MAYER PIMENTA", o Posto de Saúde da Cidade".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO DE SAÚDE THALES MAYER PIMENTA", O Posto de Saúde situado à Rua Ataliba Pereira, n.º 319, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis para a consecução do previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), 08 de novembro de 1.999.

Antônio Carlos Maciel da Costa
Prefeito Municipal